



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Núcleo de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51347/2024-SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002

Processo nº: [04033-00000681/2024-83](#)

SIGGo nº: 51347

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **SEA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.741.114/0001-06, com sede na ST SCN Quadra 2, Bloco A, Sala 501, Parte 1, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.712-900, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 1205361, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.478.391-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **20/04/2025** a **19/04/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelas comissão executora do Contrato ([158921573](#) - [160410200](#) - [163087317](#)).

2.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **dezembro de 2024**, ou seja, **4,83130%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de **R\$ 8.600.000,00** (oito milhões seiscentos mil reais) para o montante de **R\$ 9.015.437,20** (nove milhões, quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 415.437,20** (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de **14/12/2024**, conforme princípio da anualidade e especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Contrato nº 51347/2024 SEA TECNOLOGIA LTDA					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SUPORTE TÉCNICO. Descrição: prestação de serviços de correção e manutenção nos ambientes de produção e homologação, suporte e atualização da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior pelo período de 12 meses, com suporte via web: 8 x 5, 365 dias/ano. Unidade: servidor virtual ou físico.	40	R\$ 110.000,00	R\$ 4.400.000,00
	2	SERVIÇO TÉCNICO. Descrição: serviços técnicos especializados na solução Web na Plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.3 ou superior), sob demanda, para sustentação dos serviços existentes. Unidade: unidade de serviço técnico.	14.000	R\$ 300,00	R\$ 4.200.000,00
TOTAL					R\$ 8.600.000,00

CT nº 51347/2024 SEA TECNOLOGIA LTDA - REAJUSTE DE 4,83130% (IPCA Dez/2024)					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SUPORTE TÉCNICO. Descrição: prestação de serviços de correção e manutenção nos ambientes de produção e homologação, suporte e atualização da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior pelo período de 12 meses, com suporte via web: 8 x 5, 365 dias/ano. Unidade: servidor virtual ou físico.	40	R\$ 115.314,43	R\$ 4.612.577,20
	2	SERVIÇO TÉCNICO. Descrição: serviços técnicos especializados na solução Web na Plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.3 ou superior), sob demanda, para sustentação dos serviços existentes. Unidade: unidade de serviço técnico.	14.000	R\$ 314,49	R\$ 4.402.860,00
TOTAL					R\$ 9.015.437,20

2.2.1. Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

2.3. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante ([164990825](#) - [164990870](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 150/2025 - SEEC/AJL/ULIC ([167543449](#)), para **acrescer aproximadamente 24,94%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 9.015.437,20** (nove milhões, quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para o montante de **R\$ 11.264.040,70** (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quarenta reais e setenta centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT nº 51347/2024 SEA TECNOLOGIA LTDA - APÓS REAJUSTE DE 4,83130% (IPCA Dez/2024)					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SUPORTE TÉCNICO. Descrição: prestação de serviços de correção e manutenção nos ambientes de produção e homologação, suporte e atualização da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior pelo período de 12 meses, com suporte via web: 8 x 5, 365 dias/ano. Unidade: servidor virtual ou físico.	40	R\$ 115.314,43	R\$ 4.612.577,20
	2	SERVIÇO TÉCNICO. Descrição: serviços técnicos especializados na solução Web na Plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.3 ou superior), sob demanda, para sustentação dos serviços existentes. Unidade: unidade de serviço técnico.	14.000	R\$ 314,49	R\$ 4.402.860,00
TOTAL					R\$ 9.015.437,20

CT nº 51347/2024 SEA TECNOLOGIA LTDA - APÓS ACRÉSCIMO (ITEM 2)					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SUPORTE TÉCNICO. Descrição: prestação de serviços de correção e manutenção nos ambientes de produção e homologação, suporte e atualização da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior pelo período de 12 meses, com suporte via web: 8 x 5, 365 dias/ano. Unidade: servidor virtual ou físico.	40	R\$ 115.314,43	R\$ 4.612.577,20
	2	SERVIÇO TÉCNICO. Descrição: serviços técnicos especializados na solução Web na Plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.3 ou superior), sob demanda, para sustentação dos serviços existentes. Unidade: unidade de serviço técnico.	21.150	R\$ 314,49	R\$ 6.651.463,50
TOTAL					R\$ 11.264.040,70
				MAJORAÇÃO	24,94%

2.4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2025NE10588 ([167957939](#))

3.2. Quanto ao valor do reajuste referente ao exercício de **2024**, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária nº 541/2025 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([167882953](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência:
- 4.1.1. A partir de **20/04/2025** a **19/04/2026**, quanto à prorrogação de vigência, abordada no item 2.1 deste Termo.
 - 4.1.2. A partir de **14/12/2024**, quanto aos efeitos financeiros do reajuste, em obediência ao princípio da anualidade, abordado no item 2.2 deste Termo.
 - 4.1.3. A partir de sua assinatura, quanto ao acréscimo contratual, abordado no item 2.3 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO
Sócio-Diretor

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FLAVIO ALVES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 16/04/2025, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168078731** código CRC= **679EE0E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00000681/2024-83

Doc. SEI/GDF 168078731

Criado por [giovanna.lima](#), versão 5 por [lourany.feitosa](#) em 10/04/2025 18:24:47.